



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 31 / 05 / 2023, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.


Victor Willy Bandeira Miranda
Procurador Municipal
CNPJ nº 205.803

DECRETO Nº 1084, DE 31 DE MAIO DE 2023.

PERMITE O USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990 e considerando o art. 102, § 3º, desta mesma Lei,

DECRETA

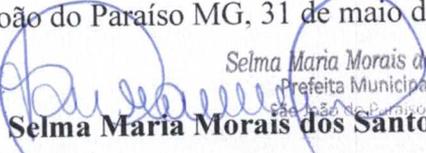
Art. 1º – Fica permitido a Escola Estadual Mendes de Oliveira, através do seu representante, a Diretora Sra. Nicélia da Soledade Caroba Rocha, o uso do espaço público referente a Praça da Fonte, sede do Município de São João do Paraíso/MG, para a realização de evento Feira Verde.

§ 1º – O evento ocorrerá do dia 03 de junho, com início as 08 horas e término às 11 horas.

Art. 2º - A presente autorização não exige o permissionário das demais licenças e autorizações necessárias para a realização do evento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São João do Paraíso MG, 31 de maio de 2023.


Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso / MG
Prefeita de São João do Paraíso MG